



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Anabela Calhau Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, **declara** que os recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2017, se encontram devidamente registados na sua contabilidade, identificados conforme mapa anexo à presente declaração.-----

-A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da mencionada Lei.-----

Montemor-O-Novo, 22 de janeiro de 2018-----

A Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira

(Lic. Anabela Calhau Pires)



Declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2017
(Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março)
Água - relação de consumidores domésticos com dívida a 31-12-2017

TOTAL

Montante em dívida

36.792,32 €

Declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2017
(Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março)
Água - relação de consumidores não domésticos com dívida a 31-12-2017

TOTAL

Montante em dívida

9.531,16 €

Declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2017
(Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março)
Outros recebimentos em atraso a 31-12-2017 pessoas coletivas e singulares com valor ≤ 5.000€

TOTAL

Vendas de Bens e Prestações de Serviços - pessoas singulares

4.792,05 €

Vendas de Bens e Prestações de Serviços - pessoas coletivas

5.709,30 €

Declaração de recebimentos em atraso à data de 31-12-2017
(Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei 22/2015 de 17 de março)
Outros recebimentos em atraso a 31-12-2017 pessoas coletivas com valor > 5.000€

TOTAL

Construções Pragosa, SA - Direito de superfície LI52 da ZIA

49.900,00 €